

RECEBIDO  
EM

0308

9 JUN 1978



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1167**  
( 16 DE MAIO DE 1978 )

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-  
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:**

**3. GABINETE DO PREFEITO**

**3.1. CHEFIA DO GABINETE**

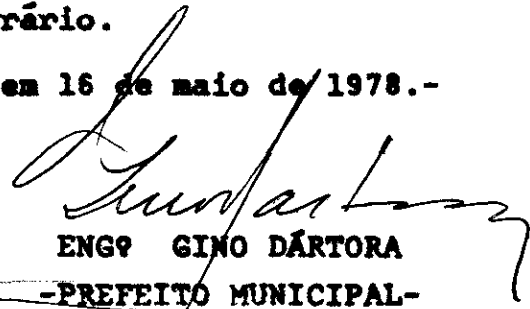
**4.14.0.00 - Material Permanente**

**03.07.021.1.04 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 45.000,00**

**ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de maio de 1978.-

  
ENGº GINO DÁRTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

  
PEDRO LASZLO  
-SECRETÁRIO-